PROJETO DE LEI nº 052/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 212.597,56 (Duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do exercício de 2023, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 04 Secretaria Municipal de Educação Pública
Subunidade 05 Departamento Municipal de Cultura e Evento
Função 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 1301 Implementação Dinamização Cultura Evento
Atividade 2.151 Manutenção Atividade Cultura Evento - Vinculado

Elemento 335041 Contribuições = R$ 30.000,00
Elemento 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física = R$ 28.170,31
Elemento 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R$ 48.135,37
Elemento 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física = R$ 45.000,00
Fonte 17150000000

Elemento 339031 Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras = R$ 16.936,72
Elemento 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R$ 28.882,55
Elemento 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física = R$ 15.472,61
Fonte 1716 000 0000

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do excesso de arrecadação apurado, conforme definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suplementar as dotações criadas.

Artigo 4º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto **Autorizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2023,** sendo que o montante do recurso, proveniente da União, será utilizado em programas da Secretaria Municipal de Educação, com a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e com fundamento na Lei Complementar Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de que os créditos especiais ajustam o orçamento e possibilitam os investimentos na promoção da cultura no município, sendo esta uma área fundamental para o desenvolvimento econômico, social e humano.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável. Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal